

EDITAL Nº 010/2026/ESAG

Edital de Eleição dos representantes dos segmentos da comunidade universitária da ESAG nos Órgãos Colegiados da UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO aos docentes, técnicos e discentes da ESAG a eleição de representantes do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas para o Conselho Universitário – CONSUNI, Câmara de Ensino de Graduação – CEG, Conselho de Centro – CONCENTRO/ESAG, Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial, Colegiado Pleno do Departamento de Administração Pública e Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração e Economia.

1. Do Sistema de Votação Remota

- 1.1. Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

2. Das Vagas e mandatos:

- 2.1. Vagas:

CONSUNI – Conselho Universitário:

- Um (1) representante docente.

CEG – Câmara de Ensino de Graduação:

- Um (1) representante docente.

CONCENTRO – Conselho de Centro da ESAG:

- Um (1) representante docente;
- Um (1) representante discente.

Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial:

- Um (1) representante discente – Vespertino;
- Um (1) representante discente – Noturno;
- Um (1) representante técnico.

Colegiado Pleno do Departamento de Administração Pública:

- Um (1) representante técnico.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração

- Um (1) representante discente do Mestrado.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Economia

- Um (1) representante discente do Mestrado.

- 2.2. Os representantes docentes e técnicos serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e comissões.
- 2.3. Os representantes discentes serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e colegiados.

3. Das Inscrições:

- 3.1. A inscrição de candidatura para representante será feita por chapa, devendo constar os nomes completos e matrícula de **titular, suplente** e vaga a que se candidatam (Anexo I), realizada por escrito e enviada para o e-mail comissaoeleitoral.esag@udesc.br, com cópia para o e-mail do suplente, no **período de 12 a 18 de março de 2026**.
- 3.2. O e-mail utilizado, pelo titular com cópia para o suplente, deve ser preferencialmente **o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br)**, para garantir que a entrega seja feita na caixa de entrada.
- 3.3. As inscrições serão feitas para cada conselho ou colegiado separadamente. Não serão aceitas candidaturas para mais de um conselho ou colegiado em uma mesma correspondência eletrônica (e-mail).
- 3.4. Só poderão se inscrever técnicos e docentes da ESAG estáveis e no efetivo exercício de suas atividades e discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da ESAG no primeiro semestre de 2026.
 - 3.4.1. Para o colegiado pleno do departamento só poderão se inscrever discentes do respectivo curso e turno da vaga pleiteada, regularmente matriculados no primeiro semestre de 2026.
- 3.5. Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

4. Da Homologação das Chapas e do colégio eleitoral:

- 4.1. A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, deverá decidir sobre a homologação das candidaturas até **o dia 20 de março de 2026**, publicando no site da ESAG sua decisão.
- 4.2. Das decisões da Comissão Eleitoral cabe pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.
- 4.3. A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, publicará no site da ESAG destinado às eleições, a relação de técnicos, docentes e discentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.
- 4.4. Os eleitores não listados na relação de aptos para votar deverão solicitar reconsideração à Comissão Eleitoral em até 4 (quatro) dias úteis da publicação.
- 4.5. É vedada após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato(a), titular ou suplente.

- 4.6. A Comissão Eleitoral procederá no **dia 25 de março de 2026** o sorteio da ordem das chapas para as cédulas eletrônicas de votação.

5. Das Eleições:

- 5.1. As eleições ocorrerão no **dia 01 de abril de 2026, das 9:00 às 18:00 horas**, por meio **de votação eletrônica no Sistema Helios Voting**.
- 5.2. O eleitor tem o direito de votar em até uma candidatura por vaga existente, conforme a quantidade de vagas em disputa.
- 5.3. Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, através de declaração escrita dos candidatos enviada para o e-mail da Comissão Eleitoral até dois dias antes da votação
- 5.4. Das decisões das mesas eleitorais cabe recurso à Comissão Eleitoral.

6. Da Apuração:

- 6.1. A apuração dos votos via extração do resultado no Sistema Helios Voting ocorrerá às 18h05min do dia da votação. No ato da apuração será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos escrutinadores designados e dos fiscais indicados pelas candidaturas.
- 6.2. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.
- 6.3. Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos.
- 6.3.1. Havendo mais de uma vaga, são consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação.
- 6.4. Em caso de empate para representação docente ou para representação de técnico será considerada eleita a candidatura titular que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, a mais idosa.
- 6.5. Em caso de empate para representação discente, será eleita a candidatura titular mais idosa.
- 6.6. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos em conformidade do que dispõe o presente Edital.
- 6.7. A nominata dos candidatos eleitos, bem como a ata da eleição será encaminhada ao Diretor Geral para homologação do Conselho de Centro.

7. Da Posse:

- 7.1. As candidaturas de representantes eleitas serão empossadas devendo aguardar a convocação de reunião da respectiva câmara ou conselho para o qual foi eleita, a fim de ser empossada.

8. Da Comissão Eleitoral:

- 8.1. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral.
- 8.2. Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada câmara, conselho e colegiado.
- 8.3. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG dos resultados consignados em ata.
- 8.4. É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens via sistema Helios Voting utilizando exclusivamente ao e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

9. Das Disposições Gerais:

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Direção Geral da ESAG-UDESC.

Florianópolis, 11 de março de 2026.

Prof. Dr. Leonardo Secchi
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)

Anexo Único - Modelo de Inscrição de candidaturas

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante da Esag, de acordo com o **Edital nº 010/2026**.

Vaga (Conforme item 2 do Edital):

- ☐ **CONSUNI** – Conselho Universitário – **Docente**
- ☐ **CEG** – Câmara de Ensino de Graduação – **Docente**
- ☐ **CONCENTRO** – Conselho de Centro da ESAG – **Docente**
- ☐ **CONCENTRO** – Conselho de Centro da ESAG – **Discente**
- ☐ **DAE** - Departamento de Administração Empresarial – **Discente (Vespertino)**
- ☐ **DAE** - Departamento de Administração Empresarial – **Discente (Noturno)**
- ☐ **DAE** - Departamento de Administração Empresarial – **Técnico**
- ☐ **DAP** - Departamento de Administração Pública – **Técnico**
- ☐ Programa de Pós-Graduação **Acadêmico** em **Administração** – **Mestrado**
- ☐ Programa de Pós-Graduação **Acadêmico** em **Economia** – **Mestrado**

Informações dos candidatos:

Titular: Escrever o nome completo.

Matrícula: Escrever o número de matrícula.

Suplente: Escrever o nome completo.

Matrícula: Escrever o número de matrícula.

Nestes termos pedimos deferimento,

Atenção:

Conforme itens 3.1 e 3.2 do Edital:

- 3.1. A inscrição de candidatura para representante será feita por chapa, devendo constar os nomes completos e matrícula de **titular, suplente** e vaga a que se candidatam (**Anexo I**), realizada por escrito e enviada para o e-mail comissaoeleitoral.esag@udesc.br, com cópia para o e-mail do suplente, no **período de 12 a 18 de março de 2026**.
- 3.2. O e-mail utilizado, pelo titular com cópia para o suplente, deve ser **preferencialmente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br)**, para garantir que a entrega seja feita na caixa de entrada.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3QY6P4N5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO SECCHI (CPF: 020.XXX.309-XX) em 11/03/2026 às 17:31:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:53 e válido até 30/03/2118 - 12:37:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDg2MjVfODYyN18yMDI2XzNRWTZQNE41> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00008625/2026** e o código **3QY6P4N5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.